



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º xx/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de consultoria especializada para diagnosticar, revisar, atualizar, propor melhorias e acompanhar a implantação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) e do Programa de Avaliação de Desempenho (PAD) da SERGAS.

A contratação deverá observar as melhores práticas de governança, gestão de pessoas e compliance, assegurando equidade interna, competitividade externa e alinhamento estratégico.

2. JUSTIFICATIVA

A SERGAS busca consolidar uma política de gestão de pessoas moderna, transparente e meritocrática. O atual PCCS e o PAD apresentam defasagens em relação às melhores práticas de mercado, às transformações do mundo do trabalho e às exigências legais aplicáveis.

O PAD, revisado em 2018 pela Fundação Dom Cabral, foi estruturado com base na avaliação por competências. Contudo, observa-se que o modelo atual privilegia aspectos comportamentais, carecendo de maior ênfase em resultados objetivos, técnicos e de complexidade das funções, além da conexão direta com o planejamento estratégico da companhia.

O PCCS, por sua vez, foi revisado em 2015 e demanda atualização para manter coerência com o PAD, principalmente quanto ao processo de progressão salarial.

A revisão integrada do PCCS e do PAD deverá:

- Estabelecer critérios claros e objetivos de progressão;
- Estruturar a avaliação de desempenho com base em competências, responsabilidades e resultados;
- Oferecer maior transparência, previsibilidade e engajamento aos empregados;
- O crescimento sustentável dos gastos com pessoal da Companhia;
- Apoiar decisões de desenvolvimento e subsidiar o ciclo de gestão de pessoas.



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º xx/2025

A SERGAS possui atualmente 63 empregados, distribuídos em 6 cargos amplos e 14 gerências/áreas, o que reforça a necessidade de instrumentos claros e atualizados de gestão de pessoas.

Dessa forma, justifica-se a contratação de consultoria com comprovada expertise e metodologia própria, capaz de aplicar práticas modernas, isentas e eficazes.

2.1. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E SUA ECONOMICIDADE

A aquisição descrita neste Termo de Referência é vantajosa para a SERGAS por proporcionar a contratação com base no menor preço cotado, atendendo às exigências da legislação vigente bem como às expectativas da Companhia.

3. PERFIL E REQUISITOS DA CONTRATADA

A consultoria deverá atender aos seguintes requisitos:

- Possuir experiência no mercado de consultoria em gestão de pessoas, com atuação em PCCS e Avaliação de Desempenho, a ser comprovada mediante apresentação de atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto desta contratação;
- Possuir em sua equipe profissional com conhecimentos em riscos trabalhistas (ex.: equiparação salarial) e em projeção da evolução da folha de pagamento, considerando sustentabilidade e compliance.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá modernizar e alinhar o PCCS e o PAD, produzindo todos os documentos e registros necessários, em conformidade com as diretrizes da SERGAS.

4.1. ATIVIDADES MÍNIMAS

- Planejamento do Projeto: análise documental, entrevistas com diretores, apresentação inicial à Diretoria Executiva;
- Revisão das Descrições de Cargos: atualização com CBO, validação com gestores, ênfase em polivalência e produtividade;
- Mapeamento de Competências Técnicas e de Negócio: definição e validação por nível hierárquico;
- Mapeamento de Competências Comportamentais: definição de inventário comportamental, consolidação e validação;



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N.º xx/2025

-
- Avaliação de Competências: definição de processo, palestras de sensibilização e capacitação de avaliadores;
 - Tabela Salarial: revisão e atualização conforme sustentabilidade financeira;
 - Política de Remuneração: revisão de critérios de progressão, carreira e gestão do PCCS;
 - Modelo de Avaliação de Desempenho: atualização metodológica (feedback contínuo, avaliação 360°, gestão por competências, indicadores de performance);
 - Feedback e Desenvolvimento: capacitação de gestores para devolutivas e elaboração de planos de desenvolvimento individuais (PDI);
 - Sistema Informatizado: disponibilização de software para o ciclo de avaliação;
 - Assessoria na Implantação: apoio em reuniões, elaboração de materiais explicativos e suporte na comunicação interna.

4.2. PRODUTOS ESPERADOS

- Relatório diagnóstico do PCCS e PAD;
- Plano de Cargos, Carreiras e Salários revisado;
- Modelo atualizado de Avaliação de Desempenho;
- Manual de políticas e procedimentos;
- Plano de implementação e comunicação interna;
- Treinamento e capacitação da equipe interna;
- Relatório final consolidado e apresentação executiva.

4.3. ENTREGAS

As entregas dos documentos mencionados no subitem 4.2 deverão ocorrer em duas etapas:

- Entrega parcial: apresentação à Diretoria Executiva e ajustes solicitados;
- Entrega final: apresentação ao Conselho de Administração, com ajustes finais e validação para aplicação.



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º xx/2025

4.4. REQUISITOS TEMPORAIS E DE LOCALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- Os serviços deverão ser realizados de forma presencial, na sede da SERGAS, ou de forma remota, mediante acordo entre SERGAS e a CONTRATADA.
- A localização e o horário da prestação dos serviços definidos como remotos serão de responsabilidade da CONTRATADA.

4.5. PROPOSTA TÉCNICA E FINANCEIRA

A proposta deverá considerar:

- Todos os custos, incluindo tributos, deslocamentos e hospedagem (se necessário);
- Cronograma detalhado de execução e de desembolso.

4.6. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.6.1. Equipamentos

- a) A CONTRATADA será responsável por disponibilizar equipamentos (notebook / desktops) aos seus colaboradores, bem como infraestrutura de conectividade ao ambiente da SERGAS.
- b) O acesso e os equipamentos deverão atender aos pré-requisitos da Política de Segurança da Informação da SERGAS.
- c) O acesso remoto ao ambiente tecnológico da SERGAS deverá ser feito por meio do uso da infraestrutura de VPN – Virtual Private Network, da SERGAS.

4.6.2. Recursos Humanos

- a. Em relação aos recursos humanos necessários à execução dos serviços, a CONTRATADA deverá manter a disponibilidade de equipe qualificada e dimensionada de forma compatível com a demanda esperada.
- b. Fica a cargo da CONTRATADA o dimensionamento e a gestão da sua equipe para atendimento dos serviços listados no presente Termo de Referência.

4.7. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- a. Os serviços previstos serão demandados a partir de envio de e-mail por parte da SERGAS, ou então por meio de registro na solução de gerenciamento de demandas a



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º xx/2025

ser disponibilizada pela CONTRATADA.

- b. A CONTRATADA deverá garantir a qualidade da entrega, validando os entregáveis antes de disponibilizá-los para a análise e aplicação pela SERGAS.
- c. Em caso de não aprovação das minutas, caberá à CONTRATADA promover os ajustes indicados, desde que não haja comprometimento de opinião por ela emitida, sem que isso implique em custos adicionais para a SERGAS.

4.8. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- a. Os pagamentos serão realizados de acordo com a conclusão de cada uma das etapas, considerando ainda a sua validação pela SERGAS.

Etapas	Percentual de desembolso
Relatório diagnóstico do PCCS e PAD	20%
Minuta do Plano de Cargos, Carreiras e Salários	20%
Manual de políticas e procedimentos	20%
Plano de implementação e comunicação interna	10%
Plano de implementação e comunicação interna	10%
Treinamento e capacitação da equipe interna	10%
Relatório final consolidado e apresentação executiva	10%

4.9. ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

- a. A fiscalização do contrato ficará a cargo da Gerência de RH (GERHU) da SERGAS que terá os seguintes poderes e atribuições:
 - I. Supervisionar a execução dos serviços, registrando em ata os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas pela CONTRATADA para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa em saná-las no prazo estabelecido;
 - II. Fiscalizar a boa execução dos serviços, comunicando a CONTRATADA sobre imperfeições, falhas/irregularidades e ocorrências que, a seu critério, exijam medidas corretivas, além de aplicar, quando for o caso, as penalidades contratualmente previstas;
 - III. Sustar a execução de qualquer serviço feito em desacordo com o CONTRATO, com



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º xx/2025

- as normas técnicas ou com suas instruções escritas;
- IV. Exigir a apresentação de todo e qualquer documento relativo aos serviços que julgar cabível;
 - V. Emitir as instruções que julgar necessárias para o melhor andamento do serviço;
 - VI. Solicitar a qualquer momento a documentação funcional de qualquer colaborador da CONTRATADA que esteja prestando serviços para a SERGAS para comprovar as qualificações especificadas no presente Termo de Referência.

5. CONFIDENCIALIDADE

A CONTRATADA obriga-se a tratar como “segredos comerciais e confidenciais” quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, códigos, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos e modelos relativos aos sistemas da SERGAS, utilizando-os apenas para as finalidades previstas neste objeto, não podendo revelá-los ou facilitar a sua revelação a terceiros.

6. DIREITOS DE PROPRIEDADE

Todos os produtos resultantes dos serviços desenvolvidos pela CONTRATADA deverão ser entregues à SERGAS, que terá direito de propriedade sobre eles. Entende-se como produtos: relatórios, diagnósticos, modelos de dados, modelos gráficos, documentações geradas no desenvolvimento do projeto.

7. PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O início deverá ocorrer preferencialmente em 2025, em data acordada com a SERGAS.

O contrato terá duração de até 18 meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado e aprovado conforme legislação vigente.

8. VALOR ESTIMADO

O valor global estimado será definido com base em pesquisa de mercado, considerando a complexidade do projeto, a duração contratual e os princípios de economicidade e razoabilidade.

9. FORMA DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será realizado em parcelas vinculadas às entregas e aceite dos produtos contratados, conforme cronograma acordado, mediante apresentação de nota fiscal e certidões negativas de débitos.



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º xx/2025

- b) Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação da documentação fiscal e do Boletim de Medição (BM) relativo aos serviços executados, a ser enviado pela CONTRATADA no mês subsequente à execução dos serviços.
- c) Para realização do pagamento, os BMs devem ser devidamente validados pela SERGAS.
- d) O pagamento será efetuado pela SERGAS, mediante depósito bancário/boleto, após a efetiva execução do objeto e aceitação dos serviços pela área demandante, no prazo de até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NFE) acrescido de documentação acessória exigida em contrato.

10. CONSIDERAÇÕES GERAIS

10.1. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- a) No curso da execução do contrato, caso seja identificada a necessidade de tratamento de dados pessoais de titulares que mantêm relacionamento com a SERGAS, as partes deverão observar a Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, comprometendo-se a proteger e tratar os dados coletados estrita e necessariamente para a execução do Contrato, para os fins que se destinam.
- b) A CONTRATADA deverá comunicar à SERGAS a ocorrência de incidente de segurança da informação, privacidade ou sua suspeita, que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares dos dados, comprometendo-se a informar a SERGAS por escrito, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas do conhecimento do incidente, colaborando com qualquer investigação que venha a ser realizada, pela SERGAS, ANPD, ou qualquer outro órgão de controle.
- c) As partes são solidariamente responsáveis por eventuais incidentes de segurança da informação ou privacidade, nos termos da legislação vigente, mas a SERGAS garante, no âmbito dessa contratação, o seu direito de regresso, caso fique comprovado não ter sido ela a dar causa ao evento.
- d) A Subcontratação do tratamento de dados pessoais será permitida apenas com o prévio e expresso consentimento da SERGAS, permanecendo a CONTRATADA como responsável, por quaisquer atos ou omissões da Subcontratada que resultem no tratamento inadequado, violação, vazamento dos dados em desconformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.
- e) O prazo das obrigações acima destacadas está vinculado a vigência da contratação dos serviços objeto deste termo de referência.
- f) Caso verificada a criticidade do tratamento de dados pessoais, em relação ao objeto deste termo de referência contará a minuta do contrato com cláusulas específicas sobre o Tratamento de dados pessoais.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º xx/2025

10.2. REALIZAÇÃO DE INTEGRAÇÃO DE QUALIDADE, SAÚDE E MEIO AMBIENTE

- a) Todo profissional da CONTRATADA que venha realizar algum serviço de forma presencial deverá realizar a integração da área de Qualidade, Saúde e Meio Ambiente da SERGAS.
- b) A integração possui duração de 04 horas e será realizada nas dependências da SERGAS, em dia e horário a ser por ela definido.
- c) As horas disponibilizadas para a realização da integração do profissional não serão contabilizadas como horas de execução do contrato.
- d) Para cada profissional que for realizar a integração deverão ser apresentados os seguintes documentos (aplicável apenas para aqueles que possuem vínculo empregatício com a CONTRATADA):
 - Cópia da Ficha de Registro de Empregado devidamente assinada e carimbada (empregado e empregador);
 - Cópia da Carteira Profissional das págs.: folha com foto, qualificação civil e contrato de trabalho;
 - ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido no máximo 12 (doze) meses da data de realização da integração.

Aracaju/SE, 29 de setembro de 2025.